

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	58/2020	23/6/2020
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
CIRCULAR - EDITAL Nº 08/2020		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 08/2020		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 08/2020 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA** - PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA ADUTORA DE CURIMATÁ, COM O OBJETIVO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FORMA SUSTENTÁVEL, INICIALMENTE PARA O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ E ÀS LOCALIDADES AO LONGO DA ADUTORA, COM POSSIBILIDADE FUTURA PARA ABASTECIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE AVELINO LOPES E DE JÚLIO BORGES, LOCALIZADOS NO ESTADO DO PIAUÍ, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

**PERGUNTA 1:**

CONFORME ITEM DO EDITAL “12.10.1. COMPROVAÇÃO DO COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, SUBSCRITO PELOS CONSORCIADOS, POR ESCRITURA PÚBLICA OU DOCUMENTO PARTICULAR, REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E DEVERÁ CONTER OS OBJETIVOS A COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO COM O NOME DAS EMPRESAS, ENDEREÇO, INDICAÇÃO DO PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA CONSORCIADO E A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES, DE CADA MEMBRO DO CONSÓRCIO”, E TENDO EM VISTA AS DIFICULDADES EM QUE ESTAMOS PASSANDO POR MOTIVO DA PANDEMIA DO COVID-19, **QUESTIONA-SE:**

SERIA POSSÍVEL APRESENTAR O TERMO DE COMPROMISSO DO CONSÓRCIO DIGITALMENTE SEM O REGISTRO EM CARTÓRIO?

**RESPOSTA 1:**

EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS INFORMAMOS QUE EM QUE PESE A SITUAÇÃO DE PANDEMIA MUNDIAL, ALGUNS CARTÓRIOS ESTÃO FUNCIONANDO DE FORMA REMOTA, CONFORME PROVIMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. VEJAMOS POR EXEMPLO O PROVIMENTO Nº 91, DE 22 DE MARÇO DE 2020 DO CNJ:

“§ 1º A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO DETERMINADO PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE PÚBLICA OU POR ATO DA

*CORREGEDORIA LOCAL, EDITADO COM BASE NA RECOMENDAÇÃO 45/2020 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR ATENDIMENTO REMOTO ATRAVÉS DE MEIO TELEFÔNICO, POR APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E CHAMADAS DE VOZ OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL, SEMPRE OBSERVANDO A REGULAMENTAÇÃO DA CORREGEDORIA LOCAL PARA ESTA MODALIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, SE HOVER.”*

LOGO, DIANTE DO EXPOSTO INFORMAMOS QUE ESTÁ MANTIDA A EXIGÊNCIA DESTE ITEM DO EDITAL.

**PERGUNTA 2:**

CONFORME ITEM 12.1.3. DO EDITAL, TEM-SE QUE:

*"12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

*12.1.3.1. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTITUI-SE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL, DEVENDO SER APRESENTADOS NA FORMA ALI ESTABELECIDADA PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA."*

E NO ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA TEM-SE QUE:

*"8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

*8.1. PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR:*

*...*

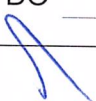
*8.1.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, REPRESENTADO POR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) EXPEDIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DO CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL À ÉPOCA, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA OU DE SERVIÇOS SIMILARES (VIDE ALÍNEA "A)" DO ITEM 2.1)."*

MAIS ADIANTE, NO ITEM 8.2.2, TEM-SE QUE:

*"8.2.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL DA LICITANTE, REPRESENTADO POR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) EXPEDIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DO CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL À ÉPOCA, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA OU SERVIÇOS SIMILARES OU SERVIÇOS CORRELATOS (VIDE ALÍNEA "A)" E "B)" DO ITEM 2.1)."*

DIANTE DO EXPOSTO **QUESTIONA-SE:**

SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL MEDIANTE CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) EXPEDIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DO CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, DA EMPRESA LICITANTE OU APENAS DO



PROFISSIONAL RESPONSÁVEL À ÉPOCA. E, EM SENDO EXIGIDA DA EMPRESA LICITANTE, QUAL(IS) SERVIÇOS SIMILARES OU SERVIÇOS CORRELATOS PODEMOS CONSIDERAR: OS CITADOS NO ITEM 8.1.2. OU DO 8.2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA?

**RESPOSTA 2:**

EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS INFORMAMOS QUE O ITEM 8.1. DO TR (E DEMAIS SUBITENS) SE REFERE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE, E O ITEM 8.2. DO TR (E DEMAIS SUBITENS) SE REFERE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA SUBCONTRATADA.

DESTA FORMA A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL DA LICITANTE:

8.1.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, REPRESENTADO POR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) EXPEDIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DO CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL À ÉPOCA, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA OU DE SERVIÇOS SIMILARES (VIDE ALÍNEA “A”) DO ITEM 2.1).

CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL DA SUBCONTRATADA:

8.2.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL DA SUBCONTRATADA, REPRESENTADO POR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) EXPEDIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DO CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL À ÉPOCA, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA OU SERVIÇOS SIMILARES OU SERVIÇOS CORRELATOS (VIDE ALÍNEA “A”) E “B”) DO ITEM 2.1).

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

  
**RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL